

TAURUS ARMAS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 92.781.335/0001-02

NIRE 43300007391

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA ÀS 9:00 HORAS DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 31 dias do mês de dezembro de 2019, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida São Borja, nº 2181, Prédio A, Distrito Industrial, CEP 93032-000.

2. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Em conformidade com o artigo 124 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada, os editais de convocação foram publicados no Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, em 16/12/2019, à folha 08, em 17/12/2019, à folha 14, e em 18/12/2019, à folha 06, e no Jornal do Comércio, em 16/12/2019, à folha 20, em 17/12/2019, à folha 02 (2º Caderno), e em 18/12/2019, à folha 01 (2º Caderno).

3. PRESENÇA: Acionistas representando 82,76% das ações ordinárias e 14,19% das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro próprio. Presentes ainda: o Conselheiro Fiscal Amoreti Franco Gibbon; o Diretor de Administração e Financeiro e Diretor de Relações com Investidores Sergio Castilho Sgrillo Filho; e, o representante da KPMG Auditores Independentes, Cristiano Jardim Seguecio.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: (i) Presidente: Neandro Bagatini Lazon; e (ii) Secretária: Cláudia Teresinha da Costa.

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre (i) a alteração do Bairro e do CEP da sede social, em razão do desmembramento do CEP 93032-000, e a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social; (ii) o Protocolo de Cisão Parcial de Sociedade e Justificativa Inclusa, firmado em 13/12/2019, com Polimetal Metalurgia e Plásticos Ltda.; (iii) a nomeação e contratação da empresa especializada KPMG Auditores Independentes para a elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido cindido por Polimetal Metalurgia e Plásticos Ltda.; (iv) o Laudo de Avaliação preparado pela KPMG Auditores Independentes; (v) a cisão parcial da Polimetal Metalurgia e Plásticos Ltda. e a incorporação do patrimônio líquido vertido para a Companhia; (vi) a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, em razão do aumento do capital social aprovado pela Ata de Reunião do Conselho de Administração de 24/10/2019, registada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio

Grande do Sul sob o nº 5192995, em 05/11/2019, em face do exercício dos direitos de subscrição e integralização conferidos pelos bônus de subscrição emitidos pela Companhia, desde a emissão de tais títulos até 30/09/2019.

6. LEITURA DE DOCUMENTOS E RECEBIMENTO DE VOTOS: (i) dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que todos já foram devida e previamente disponibilizados pela Companhia e são do inteiro conhecimento dos acionistas, sem qualquer oposição quanto ao mérito e prazo de disponibilização; e, (ii) as declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentados, serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do disposto no §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/1976.

7. DELIBERAÇÕES: Após detida análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram em:

7.1 Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com 38.439.740 votos favoráveis, zero votos contra e com zero abstenções, a alteração do Bairro da sede social, de “Distrito Industrial” para “Fazenda São Borja”, e do CEP da sede social, de “93032-000” para “93035-411”, em razão do desmembramento do CEP 93032-000 pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: “**Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida São Borja, nº 2181, Prédio A, Bairro Fazenda São Borja, CEP 93035-411, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos e dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por decisão do Conselho de Administração”.

7.2 Consignar que, ouvido o Conselho Fiscal da Companhia, nos termos do inciso III do artigo 163 da Lei nº 6.404/1976, e o Comitê de Auditoria e Riscos, nos termos do item 9 do Regimento Interno aprovado em Reunião do Conselho de Administração de 23/02/2012, em face da ordem do dia Assembleia Geral, estes, à unanimidade, opinaram favoravelmente sobre a proposta da administração relativa à cisão parcial da sociedade Polimetal Metalurgia e Plásticos Ltda., abaixo qualificada, e consequente incorporação de parcela do patrimônio líquido desta sociedade, nos termos abaixo especificados, para a Companhia.

7.3 Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com 38.439.740 votos favoráveis, zero votos contra e com zero abstenções, o instrumento particular de Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial de Polimetal Metalurgia e Plásticos Ltda., Seguida de Incorporação, por Taurus Armas S.A., da Parcela Cindida, firmado em 13/12/2019 com Polimetal Metalurgia e Plásticos Ltda., sociedade empresária limitada com sede social e foro jurídico na cidade de São Leopoldo (RS), na Avenida São Borja, nº 2181, Prédio B,

Bairro Fazenda São Borja, CEP 93035-411, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 89.545.511/0001-00 e na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43200047812, assim como aprovar o Laudo de Avaliação preparado pela KPMG Auditores Independentes, sociedade inscrita no CRC/SP sob o nº SP-014428/F-7 e no CNPJ/ME sob o nº 57.755.217/0005-52, com sede na cidade de Porto Alegre (RS), na Avenida Carlos Gomes, nº 258, 6º andar, CEP 90480-000, cuja nomeação e contratação também são aprovadas e ratificadas.

7.4 Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com 38.439.740 votos favoráveis, zero votos contra e com zero abstenções, em definitivo, a cisão parcial da Polimetal Metalurgia e Plásticos Ltda., e, em razão disso, acolher o patrimônio líquido cindido por esta sociedade para a Companhia, que representa o valor de R\$ 78.073.783,23, conforme segue sumariado abaixo.

	R\$
<u>Elementos Ativos</u>	161.941.202,09
Ativo Circulante	
Clientes	80.259.617,72
Estoques	9.897.388,97
Impostos a recuperar	10.059.878,80
Outras contas a receber	5.455.838,14
Ativo Não Circulante	
Impostos a recuperar	125.146,72
Outras contas a receber	4.827.193,26
Imobilizado	51.215.034,35
Intangível	101.104,13
<u>Elementos Passivos</u>	83.867.418,86
Passivo Circulante	
Fornecedores	10.214.739,08
Salários e encargos sociais	20.825.591,53
Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e tributários	1.668.548,60
Partes relacionadas	7.613.483,54
Passivo Não Circulante	
Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e tributários	9.379.155,75
Mútuos financeiros	34.165.900,36

Patrimônio Líquido

Capital Social	(93.327.746,00)
Lucro (Prejuízo) Acumulados	58.781.114,56
Ajuste de Aval. Patrim. Participações	905.487,85
Transações de Capital	(44.432.639,64)
Patrimônio Líquido incorporado	78.073.783,23

7.5 Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com 38.439.740 votos favoráveis, zero votos contra e com zero abstenções, que, tendo em vista que a Companhia é titular da totalidade do capital social da Polimetal Metalurgia e Plásticos Ltda., não haverá aumento do capital social da Companhia, sendo o valor do patrimônio líquido incorporado compensado proporcionalmente com o valor registrado a título de investimento na Companhia.

7.6 Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com 38.439.740 votos favoráveis, zero votos contra e com zero abstenções, a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, em razão do aumento do capital social aprovado pela Ata de Reunião do Conselho de Administração de 24/10/2019, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o nº 5192995, em 05/11/2019, em face do exercício dos direitos de subscrição e integralização conferidos pelos bônus de subscrição emitidos pela Companhia, desde a emissão de tais títulos até 30/09/2019. Referida deliberação aprovou o aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, no montante de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais), com a emissão de 850 (oitocentas e cinquenta) novas ações preferenciais, com os mesmos direitos atribuídos às demais ações preferenciais da Companhia já emitidas. Em razão disso, o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: “**Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R\$ 520.258.758,61 (quinhentos e vinte milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), representado por 88.460.648 (oitenta e oito milhões, quatrocentas e sessenta mil, seiscentas e quarenta e oito) ações, sendo 46.445.314 (quarenta e seis milhões, quatrocentas e quarenta e cinco mil, trezentas e quatorze) ações ordinárias e 42.015.334 (quarenta e dois milhões, quinze mil, trezentas e trinta e quatro) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal”.

Face à alteração do art. 5º do Estatuto Social ora deliberada, foi aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com 38.439.740 votos favoráveis, zero votos contra e com zero abstenções, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo I à presente ata.

8. FORMA DA ATA E PUBLICAÇÃO: Foi aprovada a lavratura desta ata de forma sumária e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos da Lei nº 6.404/1976.

9. ACIONISTAS PRESENTES: P.p. TAURUSPAR PARTICIPAÇÕES S.A.

10. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida, achada conforme e confirmada em todos os seus termos, vai assinada pela mesa e pelos acionistas presentes.

São Leopoldo, 31 de dezembro de 2019.

Declaramos que a presente via confere com a via original assinada pelos acionistas presentes.

Cláudia Teresinha da Costa
Secretária